

Atenção: RETIRAR TODAS AS CERTIDÕES.

() Qualificação cadastral no portal do ESOCIAL (retirado na internet, através do site <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.html>).

No caso de percepção de salário família:

() Cópia e Original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

() Carteirinha de Vacinação para menores de 06 (seis) anos de idade.

() Comprovante de Frequência escolar a partir dos 07 (sete) anos de idade.

Documentos retirados no setor de Recursos Humanos no dia da entrega dos documentos acima:

() Declaração de bens;

() Declaração de acúmulos ou não de cargos;

() Declaração de Penalidade Disciplinar.

() Declaração de Ausência de Parentesco.

PORTARIA 628-2022 - CREDENCIAMENTO ANTONIO SÉRGIO DE LEMOS MOURA

Publicação Nº 4001157

PORTARIA Nº 628/2022

Dispõe Sobre Credenciamento

Ademar Murceski, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto Nº 095/2017, de 18/04/2017, e de conformidade com o art. 1º e Lei Nº 2.518/2013, de 17/12/2013.

RESOLVE:

CREDENCIAR o Servidor Público Municipal ANTONIO SÉRGIO DE LEMOS MOURA, matrícula nº 8886, ACT - 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Município de Nova Trento, para dirigir veículo do Município em viagem a serviço da municipalidade, a contar de 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de junho de 2022.

Ademar Murceski

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

DOM/SC

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 016-2022

Publicação Nº 4001158

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 016/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES -ACT

O Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que, em virtude de não preenchimento de vagas com o resultado do Processo Seletivo nº 029/2021 de 18 de novembro de 2021, necessita contratar em caráter de URGÊNCIA:

-01 (Um) Fonoaudiólogo, em caráter temporário:

- Remuneração: R\$3.544,26, (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), mais acréscimos legais
- Carga Horária- 40 horas semanais;
- Lotação: Academia de Saúde de Nova Trento;
- Prazo de Contratação: 06 (seis) meses;
- Regime Jurídico: Estatutário (ACT)
- Habilitação: Curso superior completo em Fonoaudiologia, Registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia);
- Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- Forma de seleção: Títulos e Documentos

As inscrições serão realizadas através de formulário próprio (Anexo I), a ser preenchido pessoalmente pelo candidato. Os interessados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, do dia 29, 30 de junho e 01 de julho de 2022, das 7h00min às 13h00min, munidos da cópia (legível) e original para conferência, dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;

- Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);
- Cópia do diploma escolar
- Cópia de Certificados/ aperfeiçoamento na área;
- Cópia de Títulos

A análise curricular será realizada pela Comissão de Chamamento Público, e dar-se á mediante somatório de pontos entre 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios das tabelas abaixo. Serão considerados válidos para fins de pontuação a soma de certificados com horas superior a 4 horas. Será considerado apenas um (1) título.

TABELA DE PONTUAÇÃO

Títulos

Especialização/Pós Graduação	Mestrado	Doutorado
2	4	6

Cursos de Capacitação / Aperfeiçoamento

Horas de capacitação/ Aperfeiçoamentos	04h a 35h	36h a 75 h	76h a 100h	Acima 101 h
Pontos	0,5	1,5	2	4

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade. O resultado da classificação será publicado no dia 05 de julho de 2022, no site oficial da Prefeitura (www.novatreto.sc.gov.br) e no DOM/SC.

Nova Trento, 27 de junho de 2022.

Tiago Dalssaso
PREFEITO MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Inscrição para Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos nº 016/2022

Nº de Inscrição: ____/____ (Preenchimento pela Prefeitura)

Nome do Candidato:

Cargo: Fonoaudiólogo

RG:

Data de Nasc.: / / | Sexo: M() F()

CPF:

Título Eleitoral:

Estado Civil:

E-mail:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado: Fone:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO I

Horas de capacitação/Aperfeiçoamento: _____h

Título:

O próprio candidato faz o cálculo/análise e preenche

Habilitação	Pontuação
-------------	-----------

Título	
Cursos de capacitação/aperfeiçoamento	
Total de Pontos	

Ficha de Inscrição
Edital de Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos nº 016/2022
Número da Inscrição: _____ / _____
Nome do(a) Candidato(a):
Cargo: Fonodiólogo
Local e Data:
Assinatura do Candidato

TERMO DE CESSAO DE USO Nº 001/2022

Publicação Nº 3998965

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO DE NOVA TRENTO/SC.

O Município de Nova Trento/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, nº 126, Prefeitura Municipal - Centro, Nova Trento/SC, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Senhor Tiago Dalsasso portador da Carteira de Identidade nº 5.681.084-SSP/SC e do CPF nº 069.433.949-08, resolve celebrar o presente instrumento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO de Nova Trento, com sede à Rua dos Imigrantes, s/n, Bairro Centro, Nova Trento/SC, CNPJ nº 04.991.606/0001-97, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Presidente, Maristela Wanat, brasileira, casada, residente à Rua Santo Silvério, s/n, Bairro Trinta Réis, Nova Trento/SC, portadora da Carteira de Identidade nº 4.652.881/SSP/SC e inscrita no CPF nº 052.684.239-32, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do "Bem Móvel", abaixo especificado:

- Veículo Tipo Automóvel: Marca/Modelo: Chev/Spin 1.8L AT PREMIER 7 LUG; Placa: RLM0D44 Cor: branca; Ano de Fabricação: 2022; Modelo: 2022; Combustível: Gasolina e/ou etanol; Certificado de Registro de Veículo: 09946883486; Código RENAVAN: 01299788170; Chassi: 9BGJP7520NB167853.

Parágrafo Único: O "Bem Móvel" ora cedido, será utilizado exclusivamente pela Cessionária para:

- Disponibilizar transporte seguro e adequado às atletas da entidade, quando da necessidade;
- Realizar o transporte da equipe de atletas no deslocamento pra jogos, aulas, e demais atividades desenvolvidas pela entidade;
- Utilização do veículo para a realização de trabalhos em geral da área administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

a) Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para o CEDENTE.

b) Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido de gasolina e/ou etanol, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando o manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso.

c) Restituir o veículo ao CEDENTE em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

d) A CESSIONÁRIA não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização do CEDENTE, tendo desta orientação técnica.

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pela CESSIONÁRIA serão partes integrantes do veículo, não podendo a CESSIONÁRIA invocar quaisquer direitos à indenização.

e) Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

f) Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros.

g) Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

h) Realizar contratação de seguro do veículo, com cobertura total do casco, e cobertura a danos materiais, morais e corporais a terceiros, desde a assinatura desde instrumento, sendo de total responsabilidade da entidade o adimplemento dos valores da referida apólice, tendo também obrigação de apresentar cópia da vigência da apólice e suas referidas renovações anualmente ao CEDENTE.

i) Fica impedido de realizar qualquer operação (rodar) sem que haja a contratação de seguro conforme salienta a cláusula 2, alínea h.

j) fica obrigada a cessionária a adesivar ou plotar o veículo com logo ou identificação da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE